

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AVISO Nº 448/2017 – PGJ, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

**Observação de eventual possibilidade de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, terem direito ao recebimento de benefícios previdenciários ou sociais.**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso **SOLICITA** aos membros do Ministério Público com atuação na área da Infância e Juventude, que observem eventual possibilidade de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, bem como de adolescentes em conflito com a lei que se encontram cumprindo medida sócio-educativa de internação em uma das unidades da Fundação Casa terem direito ao recebimento de benefícios previdenciários ou sociais, tais como auxílio-reclusão e pensão por morte, notadamente quando a instituição ou a rede socioassistencial não se mobilizar espontaneamente.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 178, p.63, de 21 de setembro de 2017.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 183, p.70, de 28 de Setembro de 2017.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 188, p.75, de 05 de Outubro de 2017.

